Portaria nº 012408/2026- SEMGAP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSÉ ALVES GRANGEIRO, solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade ao referido servidor pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 23, inciso III, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Abaiara), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e o rompimento imediato do vínculo;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 01.1408/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela formalização do ato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ ALVES GRANGEIRO, matrícula nº 00000946**,** do cargo de provimento efetivo de Operador de Chafariz, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Declarar, em consequência, a vacância do referido cargo, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 24 de Agosto de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 012408/2026- SEMGAP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSÉ ALVES GRANGEIRO, solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Idade ao referido servidor pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO o que dispõe o **artigo 23, inciso III, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Abaiara), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e o rompimento imediato do vínculo;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 01.1408/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela formalização do ato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ ALVES GRANGEIRO, matrícula nº 00000946**,** do cargo de provimento efetivo de Operador de Chafariz, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Declarar, em consequência, a vacância do referido cargo, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 24 de Agosto de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3B1D032F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/08/2026. Edição 4038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro